

Parecer 2 - CCT



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014	15h55min	ORDINÁRIA	103

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.956, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “garante atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais, identificados com altas habilidades e superdotação, e dá outras providências”.

Como o projeto não afronta a Constituição Federal
s/Célia

Revisão: Tatiana Amorim (R07)

Como o projeto não afronta a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, a técnica legislativa, e como não há problemas de redação, o meu voto é pela admissibilidade do projeto.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para parabenizar o empenho do Deputado Patrício em sensibilizar o Governo do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1956 / 14
Folha nº 13